

DELIBERAÇÃO Nº 112, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 300ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de agosto de 2011, e considerando o que consta do processo nº 23083.012133/2010-31,

RESOLVE:

- I-** Incluir as disciplinas abaixo relacionadas, pertencentes ao Departamento de Tecnologia e Linguagem, do Instituto Multidisciplinar, como optativas para a matriz curricular de 2006-II, do curso de Graduação em Licenciatura em Matemática:

IM 468 (4-0) – Estrutura de Dados

IM 471 (4-0) - Análise de Algoritmos

IM 472 (4-0) - Computação Gráfica

IM 473 (4-0) – Banco de Dados

IM 475 (4-0) - Métodos de Elementos Finitos

IM 476 (4-0) - Rede de Computadores

IM 869 (4-0) - Educação e Informática

- II-** Incluir as disciplinas abaixo relacionadas, pertencentes ao Departamento de Tecnologia e Linguagem, do Instituto Multidisciplinar, como optativas para a matriz curricular de 2010-I, do curso de Graduação em Licenciatura em Matemática:

IM 471 (4-0) - Análise de Algoritmos

IM 869 (4-0) - Educação e Informática

III- Incluir as disciplinas abaixo relacionadas, pertencentes ao Departamento de Tecnologia e Linguagem, do Instituto Multidisciplinar, como optativas para a matriz curricular de 2010-I, do curso de Graduação em Matemática Aplicada e Computacional, na modalidade Bacharelado:

IM 442 (4-0) - Variáveis Complexas

IM 853 (4-0) - Circuitos Digitais

IM 854 (4-0) - Linguagens Formais e Autômatos

IM 863 (4-0) - Arquitetura de Computadores

IM 864 (4-0) - Linguagens de Programação

IM 866 (4-0) - Engenharia de Software I

IM 873 (4-0) - Sistemas Distribuídos

IM 869 (4-0) - Educação e Informática

**ANA MARIA DANTAS SOARES
Vice-Presidente
No Exercício da Presidência**